



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 197/2020

Brasília (DF), 10 de junho de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretor(a)es do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Hoje foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Medida Provisória (MP) nº 979/2020 que estabelece a possibilidade do Ministério da Educação nomear reitore(a)s e vice-reitore(a)s *pro tempore* das Universidades, Institutos Federais, CEFEEET e do Colégio Pedro II durante o período da pandemia da COVID-19.

Tal medida viola o princípio constitucional da autonomia universitária previsto no artigo nº 207 da Constituição Federal de 1988, e reiterado pela lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

A referida MP foi editada pelo governo federal nove (9) dias após a MP 914 ter caducado e expressa, mais uma vez, o caráter autoritário desse governo. Desde o início de sua gestão, o atual governo federal tem atacado e interferido nas IES, desrespeitando a democracia interna e violando a autonomia das universidades, desrespeitando listras tríplices, nomeado reitore(a)s *pro tempore*, etc..

Caso a MP não seja devolvida pelo Congresso Nacional, dezenove (19) instituições federais de ensino, que já tiveram ou terão o mandatos do(a)s seus/suas reitore(a)s encerrados nesse período, estarão sob as regras inconstitucionais da MP em questão. Percebe-se que o governo federal, com a edição da MP nº 979/2020, está utilizando a justificativa da decretação da calamidade pública no país em razão da pandemia, para intervir nas instituições federais de ensino.

Entretanto, de acordo com o art. nº 48, XI do Regimento Interno do Senado Federal, é de competência do Presidente do Congresso Nacional comunicar o Presidente da República a devolução da MP nº 979/2020 por ser expressamente

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior inconstitucional, como previsto na Constituição Federal de 1988.

Diante disso, orientamos as seções sindicais que façam pressão junto ao deputado Rodrigo Maia e à(o)s demais deputado(a)s e à(o)s senadores(as), dos seus respectivos estados. O(A)s senadore(a)s estão trabalhando *online*, de suas casas ou escritórios estaduais. Precisamos mobilizar a categoria para realizar pressão por meio do envio de *e-mails* conforme as listas de contatos que seguem anexas, sendo uma lista de contatos do(a)s senadore(a)s (**Anexo 1**), outra do(a)s deputado(a)s (**Anexo 2**). Enviamos também uma proposta de texto a ser enviada à(o)s deputado(a)s e senadore(a)s (**Anexo3**). A pressão também pode ser feita por meio de mensagens, *whatshap* e postagens nas redes sociais.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Jacqueline Rodrigues de Lima  
2<sup>a</sup> Secretária